



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 846, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no  
Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 11.698,88 (onze mil, seiscentos e noventa e  
oito reais e oitenta e oito centavos) assim classificados:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

27.812.0024.1025 – Implantação/Modernização Ginásio e Quadras Poliesportivas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.698,88

Total.....R\$ 11.698,88

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo  
precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, o montante recebido do  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria do Turismo,  
Esporte e Lazer – SETEL, Convênio 026/2016 (FPE 596/2016).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 20 de Julho de 2016.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento